ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 288 /2009

PROTOCOLADO SOB Nº 848 /2009

ACEITO EM	27/04	/2009	ATA 8329
APROVADO EM	/	/2009	
REJEITADO EM	/	/2009	
ARQUIVO			

EM 22/04/2009

*Urgência *

A vereadora abaixo assinada, após ouvida a Casa na forma regimental, indica ao Executivo Municipal que determine à secretaria municipal competente a criação de cadastro dos alunos pertencentes à rede municipal de ensino e de suas famílias, onde deverá constar, além dos dados de identificação dos alunos, informações referentes à renda familiar, grau de instrução dos membros da família e problemas que comprometam a estrutura familiar como drogas e doenças.

Rio Grande, 20 de abril de 2009.

Luciane Compiani Branco
Líder da Bancada do PMDB

VISTO

Presidente

Arquivado p/ Autora Ata 8333 05.05.09

Pauta p/ 3 sessões - Autora - Ata 8330 em 28.04.09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº _____/2009

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2009

	ATA
ACEITO EM / /2009	
APROVADO EM / /2009	
REJEITADO EM / /2009	
ARQUIVO	

EM ___/____/___

Justificativa: O cadastro de alunos da rede municipal de ensino é um poderoso instrumento de conhecimento da realidade das famílias riograndinas. Através deste cadastro será possível descobrir dados e desvendar alguns mitos e crenças a respeito da realidade dos alunos e de suas famílias. Conhecendo a realidade dos alunos e de suas famílias, será mais fácil obter dados verdadeiros sobre aspectos sociais, econômicos, culturais e familiares destas pessoas e através destes dados solucionar os problemas mais urgentes e graves da comunidade. Será possível obter dados a respeito de problemas enfrentados pelas famílias riograndinas, como o alcoolismo, o uso de drogas, doenças, analfabetismo, enfim... será possível traçar um mapa dos problemas e dificuldades dos alunos e de suas famílias, sendo possível também buscar a solução para eles.

VISTO

_____
Presidente